



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 13/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, Advogado.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, 01 Advogado, com carga horária de 20h semanais; nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único: A contratação será precedida de processo seletivo simplificado e se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º O contratado perceberá vencimento igual ao básico do cargo, através de contrato administrativo, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, RS, 27 de março de 2017.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, aproveitamos o ensejo para submeter à apreciação desse Augusto Parlamento Municipal, o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização Legislativa para contratação emergencial, de excepcional interesse público de 01 advogado por falta de pessoal, tendo em vista, que o município está aguardando o recebimento, por parte da empresa que realizou o concurso público na época, do resultado final para o cargo. A referida demora da empresa em enviar o resultado final é decorrente de ações judiciais movidas contra a empresa que realizou o concurso público.

Salienta-se que o cargo acima elencado é imprescindível para adequado funcionamento da administração e atendimento mais eficiente a população.

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Contando desde já com o justo e afinado descortínio de Vossas Excelências para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

